LEI Nº 1.444/2006

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR OS SEGUINTES LOTES PÚBLICOS: NS 12 E NL 7, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO COM OS LOTES NE-C/1 E NE-C/2 PERTENCENTES A COLONIZADORA INDECO LTDA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os lotes **NS 12 com 3.181,75 m2 e NL 7 com 3.181,75 m2, pertencentes ao município com os lotes NE-C/1, com 7.000,00 m2 e NE-C/2 com 5.400,00m2 pertencentes a Colonizadora Indeco Ltda** com os limites e confrontações constantes no mapa e em anexo.

Art. 2.º - Os bens a serem adquiridos por permuta serão incluídos no Programa Habitacional de Alta Floresta-MT e destinados para assentamentos de famílias carentes.

Art. 3.º - Os permutantes deverão no prazo de 30 (trinta) dias, lavrar a escritura pública da presente permuta.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 1.437/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 22 de março de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal